



Data: 14/05/2025
Hora: 08:10:31
Pág: 1

Número da Nota de Empenho:		1181/2025		Data Orçamentária:		31/03/2025									
Número do Empenho Anterior:		/													
Local de Entrega:		SIA TRECHO 1 ÁREA ESPECIAL, ALMOXARIFADO CENTRAL				Prazo de Entrega:		CONFORME ABAIXO							
Local de Aplicação:		ESTOQUE - SLG													
Nome do Credor:		F MELO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA			CNPJ/CPF:		50.356.248/0001-68								
Endereço do Credor:		SHA conj. 06 Ch?cara 15/01 lote 2 quadra B			Cidade:		BRASILIA								
Telefone do Credor:		06191999395		FAX:		061		UF/CEP:		DF/71.996-115					
Modalidade de Licitação:		Pregão			Número do Processo:		202550/0009								
Modalidade Número:		0084/2024			Data do Processo:										
Modalidade de Empenho:		Ordinário													
Tipo de Fornecimento:		Material		Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.											
Função:		17		Subfunção:		122		Programa:		8209		Ativ/Sub:		8517/6977	
Natureza da Despesa:		339030			Conta Aplicação:		12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO								
Natureza da Receita:		15110101			Conta Fonte:		11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS								
Valor Atual do Empenho:		R\$ 15.555,00		Saldo do Empenho:		R\$ 15.555,00		Saldo a Pagar:		R\$ 0,00					
Liquidado:		R\$ 0,00													

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	18	27014	10,00	un	CHAPA DE AÇO SAE 1020, PRETA, nº 16 X 3M X 1,20M.Chapa de aço SAE 1020, preta, dimensões nº 16 X 3m X 1,20m. MARCA: AÇO CERENSE	320,000000	3.200,00
2	12	96873	10,00	un	CHAPA DE AÇO SAE 1020, PRETA, 1/4" X 3M X 1,20M.Chapa de aço SAE 1020, preta, dimensões 1/4" X 3m X 1,20m. MARCA: AÇO CERENSE	1150,000000	11.500,00
3	19	115146	10,00	un	METALON SAE 1020, QUADRADO, 40 X 40 MM X 1,5 MM. L = 6 M.Barra de aço (metalon) SAE 1020, quadrado, 40 X 40 mm X chapa 16. Fornecido em barra com 6 m. MARCA: AÇO CERENSE	85,500000	855,00

Valor da Nota de Empenho:	15.555,00	A TRANSPORTAR
Valor por extenso:	QUINZE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS	

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO		
Despesa Deduzida da Dotação Orçamentária em: 31/03/2025 Matrícula 497193	Visto da Gerência Esta NE será validada, após conferência da DC	Recebi a 1ª via da Nota de Nome: Tel.: Data: ____/____/____



Data: 14/05/2025
Hora: 08:10:31

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- PRAZO DE ENTREGA: Será de até 30 (trinta dias) consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.

- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso, 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- Só será concedida prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.

- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.

- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

- ATA 090/2024
- PA 073/2024
- SC 477/2025

Valor da Nota de Empenho:	15.555,00	A TRANSPORTAR
Valor por extenso:	QUINZE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS	

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 31/03/2025
Matrícula 49.719-3

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: ____/____/____